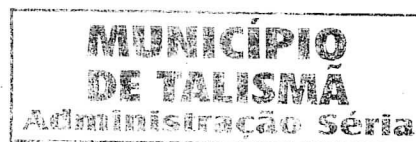




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA



LEI MUNICIPAL Nº 282/2002 DE 25 DE ABRIL DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE MORADORA PELA ABERTURA DE RUA EM LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por essa Lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a favor da Srª *Terezinha Maria Costa*, brasileira, portadora da CI RG nº 339.640 SSP/GO, na forma de “indenização” pela abertura de rua nos lotes de propriedade da mesma, para continuação da Rua 10 até à Av. Rio Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - A medida da rua em pauta é de 12 m. de largura por 116,20 m. de comprimento, conforme “croqui” anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de ABRIL do ano de 2002.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

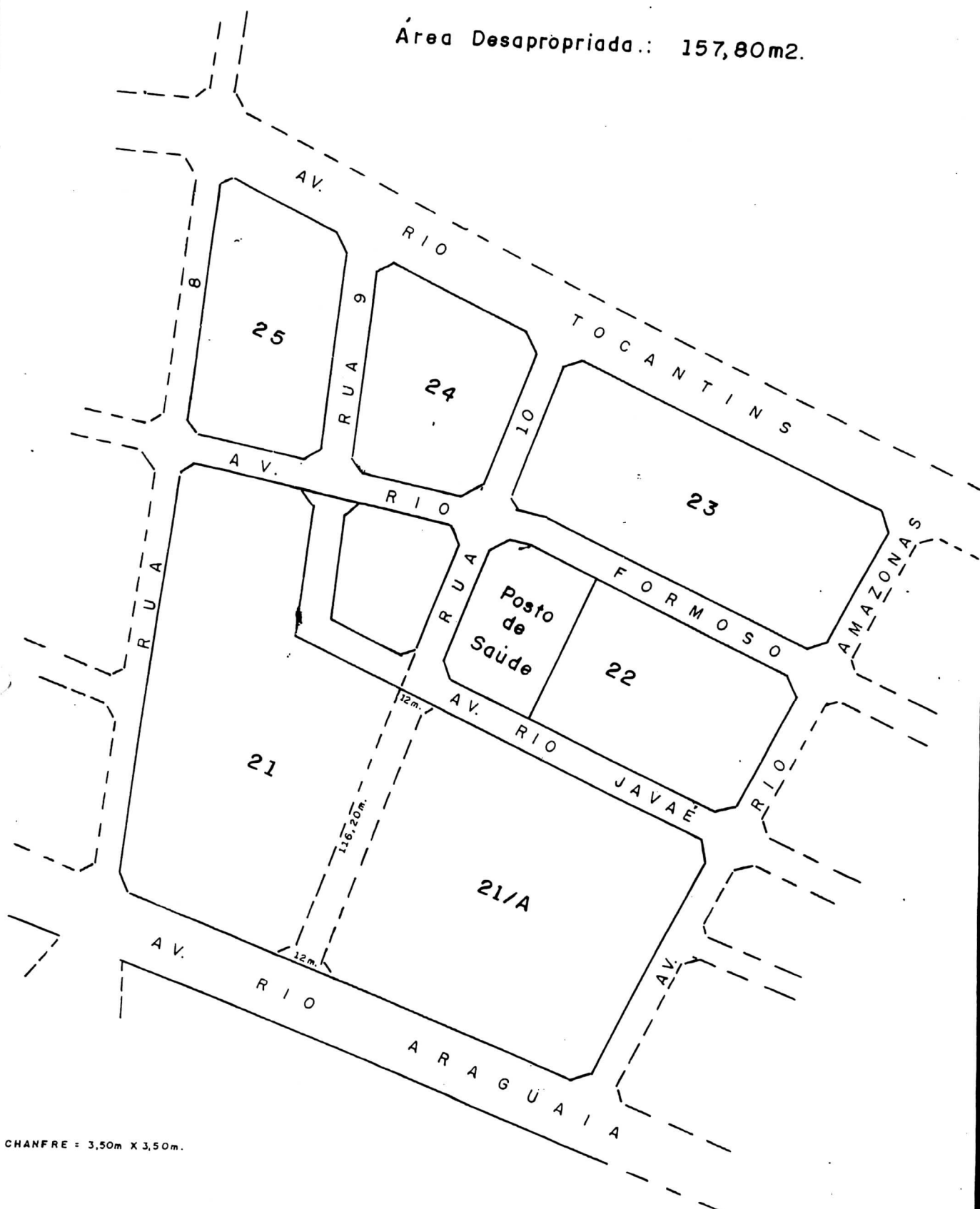
ADMINISTRAÇÃO SÉRIA

LOTº URBANO OFICIAL DE TALISMÃ

CROQUI DA SUB-DIVISÃO DA QUADRA 21, COM ABERTURA DA CONTINUAÇÃO DA RUA 10.

Projeto de indenização da proprietária.: TERESINHA MARIA COSTA.

Área Desapropriada.: 157,80m².



CHANFRE = 3,50m X 3,50m.

Escala.: 1 / 2 000